

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO/EXERCÍCIO DE 2020, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/17, PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017.**

Que entre si fazem, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa **SIRLEI DO NASCIMENTO SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ 14.552.144/0001-65, com sede administrativa na Cidade de Sertão/RS, no endereço: Rua Clodoveu do Amaral, 64, Centro, neste ato representada pela Sra. **Fernanda Briskiewicz dos Santos**, brasileiro, portador do CPF 960.950.400-00, residente e domiciliada na Rua Ernesto Dorneles, 390, Bairro Centro, na cidade de Sertão/RS, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo de Reajuste de Valor, Prorrogação de Prazo e alteração de motoristas, para o ano/exercício de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01. Do Objeto** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor, prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar e alteração de motorista, Contrato 41/2017, para o ano/exercício de 2020.

**02. Do Reajuste** - O Reajuste do preço referente ao período contratual findo (aditivo firmando em 19/02/2019 - 3° período, porém 2° reajuste), é feito pela aplicação do índice de variação do IGP-M/FGV, que foi 7,8223%, importando no reajuste demonstrado na tabela abaixo:

Linha	Valor considerando p/ Reequilíbrio (v. original)	Valor do Contrato Original + Reequilíbrio + Reajuste anterior	Valor do Reajuste Atual	Valor Atual
04	R\$ 3,50 Por Km Rodado	R\$ 3,81 Por Km Rodado	R\$ 0,30 Por Km Rodado	R\$ 4,11 Por Km Rodado

07	R\$ 3,26 Por Km Rodado	R\$ 3,64 Por Km Rodado	R\$ 0,28 Por Km Rodado	R\$ 3,92 Por Km Rodado
11	R\$ 3,76 Por Km Rodado	R\$ 4,19 Por Km Rodado	R\$ 0,33 Por Km Rodado	R\$ 4,52 Por Km Rodado

**02.01.** O reajuste alicerça-se nas deposições da Cláusula 02.03, do contrato original e Protocolos/Processos 2020/421 e 2020/439.

**03.** *Da Vigência* - O presente Termo Aditivo terá sua vigência a contar de 21 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**04.** Dos Motoristas -

**04.01** Para linha 04 fica o Motorista qual estava antes indicado na linha 07, Sr. Leandro Assunção de Oliveira, CNH: 04171120411;

**04.02** Para linha 07, motorista: Sr. Laercio Alan Cecílio, CPF: 996.357.390-87, CNH: 02702853070;

04.02.01 Vínculo Empregatício apresentado: Contrato de Trabalho;

**05** Substituição temporária veículo para linha 07, veículo IQL 1486, está passando por reformas e necessita ser substituído pelo veículo placa nº IRG 4797, Ano 2010, chassi 9bwmf07x7bp011287, será utilizado pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**06** *Dá Necessidade* - O Presente Termo Aditivo justifica-se em razão do Município não possuir veículos próprios suficientes para realização do transporte escolar de todas as linhas, necessitando, portanto da utilização de transporte terceirizado.

**07.** *Das demais disposições* - As demais disposições do Contrato Original permanecem vigentes e inalteradas.

**08.** *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para solucionar todas as questões oriundas deste termo, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só

finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão, 21 de fevereiro de 2020.

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**SIRLEI DO NASCIMENTO SANTOS & CIA LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Rosana Serro Rossatto**  
Secretária Municipal  
de Educação

**Visto e Conferido:**

**Dr. Gilberto Capoani Júnior**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736